

Deliberação (extracto) n.º 299/2008

Por Deliberação de Mesa 894/2006, de 06/07, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Maria Filomena Pereira Pimentel Evangelista, reclassificada a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior de Organização e Gestão a partir de 22/06/2006.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Deliberação (extracto) n.º 300/2008

Por Deliberação de Mesa 47/2007, de 11/01, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Maria José Pinto Morgado, Assistente Graduada de Pediatria, exonerada em 12/02/2007, de um lugar do quadro único residual da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 3180/2008

Por autorização do Dr. Santos Luís, de 14/06/2007, Adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Maria Leonor Soares de Albergaria Galvão, nomeada Chefe de Serviço Hospitalar, área de Anestesiologia, do quadro único residual da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa precedendo concurso.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 3181/2008**

O Orçamento do Serviço Nacional de Saúde para 2008 inclui um programa vertical de financiamento no valor de três milhões de euros para apoio à execução do Programa do Medicamento Hospitalar (PMH).

Este financiamento visa apoiar a aplicação dos projectos e medidas contidas no PMH, numa clara intenção de valorização da farmácia hospitalar e das actividades relacionadas com o medicamento hospitalar.

Com o propósito de garantir a indispensável transparência na utilização destes recursos financeiros e o máximo rigor e nível de exigência na apresentação de projectos, aprovo o Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar constante do anexo a este despacho

15 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar**Introdução**

O Programa do Medicamento Hospitalar (PMH) resulta da publicação do despacho n.º 25 811/2006 de 24 de Novembro do gabinete do Ministro da Saúde que criou o Grupo de Trabalho (GTPMH) para proceder à sua elaboração.

O PMH, implementado em Junho 2007, identifica um conjunto de objectivos que considera fundamentais para a implementação de uma correcta política do medicamento em meio hospitalar:

Promoção de práticas centradas nas necessidades dos doentes, optimizando os resultados em saúde que advém da utilização do medicamento;

Desenvolvimento de mecanismos de gestão de risco que assegurem um aumento da segurança e eficiência do plano terapêutico;

Fomentar a formação dos profissionais de saúde envolvidos no plano terapêutico;

Contribuir para o controlo efectivo da despesa hospitalar com medicamentos;

Criar condições que permitam melhorar a racionalização e a monitorização sistemática e compreensiva do consumo de medicamentos;

Assegurar o envolvimento de toda a hierarquia hospitalar no processo de mudança;

Nesse sentido foram desenhados 3 projectos estratégicos de suporte:

Projecto 1 — Implementação de Boas Práticas na Área do Medicamento Hospitalar que definam e garantam a obtenção de ganhos em segurança e eficiência, focalizado nas seguintes etapas:

Farmácia clínica;
Gestão, aprovisionamento e logística;
Distribuição;
Farmacotecnia;
Informação sobre medicamentos.

Projecto 2 — Definição dos normativos dos sistemas de informação e gestão do Circuito Integrado do Plano Terapêutico, os quais deverão estar centrados no doente e permitir aos principais intervenientes, trabalharem de forma a garantir maior segurança, eficácia e eficiência na prescrição, validação, distribuição e administração dos medicamentos.

Projecto 3 — Apoiar e intervir ao nível das Comissões de Farmácia e Terapêutica de forma a incentivar a sua operacionalização em todas as instituições hospitalares, uniformizando processos de organização e funcionamento interno, assegurando e promovendo o aumento da sua capacidade técnica e científica e divulgando mecanismos de implementação da monitorização do consumo de medicamentos em meio hospitalar.

Apesar da evolução positiva no funcionamento da farmácia hospitalar e na gestão do medicamento na área hospitalar, nomeadamente nos últimos anos, a avaliação efectuada ao panorama actual da farmácia hospitalar, aconselha a implementação de um programa de apoio específico aos hospitais através do financiamento às medidas incluídas no PMH.

Esta intenção de valorização da farmácia hospitalar foi reforçada com os resultados apurados no âmbito do 1.º Questionário Nacional do PMH, que identificou as áreas que carecem de intervenção prioritária.

Para 2008 foi criado, por despacho do Secretário de Estado da Saúde, um programa vertical de financiamento à implementação das medidas do PMH, no montante de € 3.000.000 (três milhões de euros).

O regulamento que a seguir se apresenta estabelece o modelo de acesso.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Objecto**

O presente regulamento estabelece os princípios, as regras e os procedimentos a considerar no âmbito do PMH, para atribuição de apoio financeiro a instituições hospitalares públicas.

Artigo 2.º**Objectivos**

Os apoios financeiros previstos no presente regulamento prosseguem os objectivos estabelecidos no PMH em projectos que respondam a necessidades identificadas.

Artigo 3.º**Âmbito**

As medidas de intervenção consideradas prioritárias são na generalidade as incluídas no PMH e em particular as referentes às áreas de:

Certificação da Farmácia Hospitalar;
Adequação das estruturas físicas às necessidades actuais da FH nas áreas do Ambulatório, Farmacotecnia e Ensaios Clínicos.

Artigo 4.º**Beneficiários**

Podem candidatar-se à presente linha de financiamento todos os centros hospitalares, hospitais, unidades locais de saúde e agrupamento de unidades do Serviço Nacional de Saúde.